



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 036/96

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO”.

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 030/95, de 26/12/95:

D=E=C=R=E=T=A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01		SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	
18.1	3132.01-3.07.0212.003	Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
04.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.01		SETOR DE ENSINO DE 0 A 6 ANOS	
40.8	3132.02-8.41.1902.008	Outros Serviços e Encargos - Pré-Escola	R\$ 14.000,00

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta da redução das seguintes verbas do orçamento vigente:

03.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01		SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	
23.3	4110.01-3.07.0211.004	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
04.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.01		SETOR DE ENSINO DE 0 A 6 ANOS	
43.7	4120.01-8.41.1901.008	Equipamentos e Material Permanente - Pré-Escola	R\$ 14.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 16/12/96

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
Secretária de Gabinete